



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 261/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, que viabilize a reabertura da Comunidade Nova Vida com recursos próprios do município em parceria com a Diocese de Votuporanga, Circunscrição Eclesiástica da Igreja Católica no Brasil.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de março de 2025

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a Comunidade Nova Vida desempenhou um papel de extrema importância em nossa cidade, oferecendo assistência e suporte a pessoas em situação de dependência química.

Na ocasião, a reabertura da Comunidade Nova Vida, incluiria pessoas em situação de rua, Alcoolismo e abrigo para quem está em situação de rua.

Considerando o histórico de benefícios gerados para a população e a demanda crescente por programas de acolhimento e apoio, é fundamental que essa comunidade seja reaberta para continuar realizando esse trabalho essencial.

Considerando ainda que as parcerias nessa reabertura agregariam de forma significativa, unindo forças em prol ao desamparado, aos quais são: Diocese de Votuporanga, Caps, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde e Caps AD.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante disso, solicitamos que a reabertura da Comunidade Nova Vida seja priorizada e financiada com recursos dos cofres públicos municipais, garantindo a manutenção das atividades que já eram realizadas, com o compromisso de fornecer infraestrutura adequada, equipes de profissionais capacitados e condições necessárias para o bom funcionamento do local.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova o pleito em tela supramencionado, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/03/2025 16:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101296-770K5L-1S8J80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

